

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 002373/2020

Emissão: 18/08/2020

ENTIDADE		PAG: 1 de 1			
0000 - Prefeitura Municipal					
ÓRGÃO	UNIDADE	TIPO			
08 - Sec do Trab, Cidadania e Assis	01 - Fundo Municipal de Assistencia Social	1- Ordinario			
DOTAÇÃO		CATEGORIA DE EMPENHO			
1500 - 08.01.08.122.0008.1017.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO		01- Comum			
01946 - 339030280000 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA					
RECURSO:					
2505 - APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTECAO SO					
CREDOR: 95735 - RS-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ: 06.294.126/0001-00			
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL ARROZEIRA - BR 290		CIDADE: ELDORADO DO SUL UF: RS			
TELEFONE: (51) 3347-9000		E-MAIL: comercial17@rshospitalar.com.br			
BANCO: 1- BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3415-0			
		CONTA: 00000005220-5			
AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO			
	18/08/2020	18/08/2020			
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
70.000,00	49.666,82	1.965,00	47.701,82		
COMPLEMENTAR:	MODALIDADE	MODALIDADE Nº	PROCESSO		
	Dispensa por Limite	1136/2020	18773/2020		
ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	CX	LUVA CIRURGICA LATEX C/ 100 UNIDADES TAMANHO P	42,0000	420,00
2	10	CX	LUVA CIRURGICA LATEX C/ 100 UNIDADES TAMANHO M	42,0000	420,00
3	10	CX	LUVA CIRURGICA LATEX C/ 100 UNIDADES TAMANHO G	45,0000	450,00
4	150	UN	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTAVEL TNT C/ MANGA	4,5000	675,00
AQUISICAO DOS MATERIAIS DE EPI, CONFORME TERMO DE ACEITE DAS ACOES DO COVID 19, REFERENTE A PORTARIA 369/2020.					
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 1017 - PISO BASICO VARIABEL (PSB)				TOTAL GERAL:	1.965,00

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

Autorização: _____ Prefeito(a) Municipal Visto: _____ Contador(a) Pague-se: _____ Prefeito(a) Municipal	Liquidação Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	Recibo Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento
--	---	--



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
Rua Augusta nº 460
Sentinela do Sul - RS
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho nº 1703/2020
Processo nº 18773/2020
Dispensa por Limite nº 1136/2020
Data de Emissão: 18/08/2020

1. FORNECEDOR

Razão Social: RS-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 06.294.126/0001-00
Endereço: DA ARROZEIRA nº 30
Bairro: CENTRO
Cidade - UF: ELDORADO DO SUL - RS
Telefone: (51) 3347-9000
E-mail: comercial17@rshospitalar.com.br

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE EPI, CONFORME TERMO DE ACEITE DAS AÇÕES DO COVID 19, REFERENTE A PORTARIA 369/2020.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	10,00	CX	LUVA CIRURGICA LÁTEX C/ 100 UNIDADES TAMANHO P	42,0000	420,00
1	2	10,00	CX	LUVA CIRURGICA LÁTEX C/ 100 UNIDADES TAMANHO M	42,0000	420,00
1	3	10,00	CX	LUVA CIRURGICA LÁTEX C/ 100 UNIDADES TAMANHO G	45,0000	450,00
1	4	150,00	UN	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL TNT C/ MANGA	4,5000	675,00

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 1.965,00 (mil novecentos e sessenta e cinco reais)

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: IMEDIATO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
1946	0801	1	17	2505	339030280000

5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Sec do Trab, Cidadania e Assist Social

6. NOTA DE EMPENHO: _____

Luana Germany Forli
Matrícula nº matrícula
CPF nº 04056969060



Município de
Sentinela do Sul

GESTÃO 2017 - 2020



PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS DA SMTCAS - Nº 088/2020

DATA: 06/08/2020

MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

NOME DO REQUISITANTE: Fábio Franken de Moraes

CARGO OU FUNÇÃO: Secretário Municipal

ÓRGÃO DE ORIGEM: SMTCAS

Item	Quant.	UN	Descrição
01	08	CX	Luvas cirúrgicas látex c/100 unidade /tamanho P
02	08	CX	Luvas cirúrgicas látex c/100 unidade/ tamanho M
03	08	CX	Luvas cirúrgicas látex c/100 unidade/ tamanho G
04	30	CX	Máscara cirúrgicas tripla descartável c/ elástico c/50 unidade
05	100	UN	Avental hospitalar descartável TNT c/ manga
06	10	CX	Frasqueira Caixa Organizadora Maleta Média com alça
07	15	UN	Frasco Spray Borrifador de plástico 240 ml
08	20	UN	Frasco plástico pet redondo tipo Flip top 50ml
09	20	CX	Álcool líquido 70% de 1 litro
10	10	PCT	Papel toalha interfolhas c/1000 unidade
11	05	CX	Saco de lixo 10 litros
12	50	LT	Álcool em gel 70% antisséptico para mãos

Justificativa: Aquisição de materiais de EPI, conforme Termo de Aceite, das ações do COVID 19 no SUAS referente a portaria 369/2020. Estes EPI serão comprados com a segundo repasse financeiro emergencial de recursos federais no valor de R\$ 8.400,00 para ações socioassistenciais e estruturação a rede, devido ao combate ao COVID-19, portaria citada a cima.

AGÊNCIA/CONTA: 002631/0000166871

ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL:

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Libero o presente pedido por conter os recursos necessários na Dotação Orçamentária:

2501 (1946) 18/08/20 es

Em: 10/08/20

Contador (a)

Libero o presente pedido por conter recurso necessário disponível na Conta Bancária:

Em: / /

Secretario da Fazenda

PARA USO DO EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em: 18/08/2020

CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 960 - Cep: 96.765-000

Fone: (51) 3679 1038

1822

PROCESSO Nº 1877
EMPENHO Nº 2372

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

saúde

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.


José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal